



TERMO DE RECEBIMENTO nº 326/2022

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 011/2022, ATESTA O RECEBIMENTO referente ao contrato de Serviço de Locação com Fornecimento, Instalação e Manutenção Preventiva/Corretiva de 2 (dois) equipamentos no-breaks de alta capacidade (6 Kva cada), medição de 22/10/2022 até 21/11/2022, constante na Nota Fiscal nº: 2109, emitida em 21/11/2022, no valor líquido de R\$ 600,00 (seiscentos reais), da empresa TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA, CNPJ: 15.686.391/0001-17.

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, segue ao Serviço de Empenho e Orçamento para pagamento mais breve o possível com base no empenho nº 258/2022.

Araucária, 21 de novembro de 2022.

Rayane Ferreira dos Santos Souza
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro

Samir Kafrouni
Secretário

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Rayane Ferreira Dos Santos Souza** em 21/11/2022 as 15:00:52.

Assinado por **Caio Flavio Macedo Pinheiro** em 21/11/2022 as 15:01:48.

Assinado por **Samir Kafrouni** em 21/11/2022 as 16:01:59.



CNPJ 15.686.391/0001-17 – Inscrição Estadual 255.161.921.115
Rua Padre Arnaldo, 211 – Vila Silviânia - Carapicuíba – SP - CEP 06321-460
Tel/Fax. 11 4189-9730 – E-Mail: janaina@transfersistemas.com.br

FATURA DE LOCAÇÃO Nº 2.109

NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO	CNPJ 15.686.391/0001-17	1ª VIA CLIENTE
	INSC. MUNICIPAL 036.463-0	

NOME / RAZÃO SOCIAL Câmara Municipal de Araucária			CNPJ/CPF 78.134.012/0001-04	DATA DE EMISSÃO 21/11/2022
ENDEREÇO Rua Irmã Elizabeth Werka, 55	BAIRRO Jardim Petrópolis	CEP 83704-580	CCM	
MUNICÍPIO Araucária	TELEFONE / FAX (41) 3641-5200	UF PR	INSC. ESTADUAL Isento	
COND. PAGAMENTO BANCO 341 ITAÚ // AGÊNCIA 9678 // CONTA CORRENTE 04301-0				VENCIMENTO em até 5 (cinco) dias úteis após o ateste da Fatura

QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Medição – 22/10/2022 à 21/11/2022	Referente ao contrato de Serviço de Locação com Fornecimento, Instalação e Manutenção Preventiva/Corretiva de 2 (dois) equipamentos no-breaks de alta capacidade (6 Kva cada). (2010), Edital 10/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022. CONTRATO Nº 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 Empenho Ordinário nº 258 Autorização de Fornecimento nº 59/2022 *Impostos: Empresa optante pelo Simples Nacional.	R\$ 300,00	R\$ 600,00
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			SUBTOTAL	R\$ 600,00
DISPENSA DO ISS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS S/ OPERADOR			VALOR TOTAL	R\$ 600,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA EIRELI
CNPJ: 15.686.391/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:04:27 do dia 02/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **02E0.8B23.7454.75AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.686.391/0001-17

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070535362-08
Data e hora da emissão 29/07/2022 13:00:53
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**MUNICIPIO DE CARAPICUIBA**

Estado de S. Paulo

SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO MOBILIÁRIA 9970/2022

Válida por 90 (noventa) dias da data da sua emissão.

INTERESSADO(A): TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI EPP

A SECRETARIA DE RECEITA E RENDAS do Município de Carapicuíba, através do **Setor de Rendas Mobiliária, C E R T I F I C A**, em relação a empresa abaixo, que:

Razão Social :	TRANSFER SERVIÇOS DE ENERGIA EIRELI EPP	
Inscrita sob nº:	36463	Desde: 28/06/2012
CNPJ :	15.686.391/0001-17	
Estabelecida à:	RUA PE ARNALDO Nº 211 ANDAR 2 SALA 06	
Bairro:	VILA SILVANIA	CARAPICUÍBA - SP
Ramo de Atividade Principal:	INSTALACAO DE APARELHOS	
Outras Atividades Cadastradas:	COM DE PRODUTOS DE IMPORTACAO E EXPORTACAO, COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS, INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PECAS, INSTALACAO E MANUT DE	

Não existem débitos / lançamentos tributários e Não tributários, relacionados ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxa de Localização e Funcionamento (TLF) até a presente data.

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Carapicuíba**, na cobrança de débitos provenientes de imposto, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados, ou que se verifique a qualquer tempo, nos termos da Lei 2.968, de 28 de dezembro de 2009.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet no endereço: carapicuiba.sp.gov.br/index.php/carapicuiba/servicos, clicando no ícone IPTU, ITBI e TAXAS.

Carapicuíba, 17 de Agosto de 2022.


ELAINE CRISTINA VITAL DE MATTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


RUBENS ELIZEU DE SOUZA
DIRETOR ADJUNTO DE TRIBUTOS E
CADASTRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.686.391/0001-17
Certidão nº: 27299663/2022
Expedição: 22/08/2022, às 13:56:26
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.686.391/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

31/10/2022 16:22

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.686.391/0001-17

Razão Social: TRANSFER SERVICOS DE ENERGIA EIRELI EP

Endereço: RUA PADRE ARNALDO 211 2 AND SL 6 / VILA SILVANIA /
CARAPICUIBA / SP / 06321-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022

Certificação Número: 2022102501264441581156

Informação obtida em 31/10/2022 16:23:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

